



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	02030000748/18	12/05/2020 14:52:23	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00323693-2 / COOPERATIVA REGIONAL GARIMPEIRA DE CORINTO		2.2 CPF/CNPJ: 09.539.319/0001-64	
2.3 Endereço: RUA MAJOR CLARINDO R. GLORIA, 103		2.4 Bairro: MACIEL	
2.5 Município: CORINTO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.200-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00346372-6 / DJALMA RODRIGUES FILHO		3.2 CPF/CNPJ: 065.583.306-44	
3.3 Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 29		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: MONJOLOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.215-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Morros		4.2 Área Total (ha): 20,4500	
4.3 Município/Distrito: MONJOLOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7636		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: DIAMANTINA
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 598.250	Datum: WGS-84
		Y(7): 7.966.250	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			20,4500
Total			20,4500
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			20,4500
Total			20,4500

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				3,3400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		1,1500	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,1500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				1,1500
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	598.312	7.966.406
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Mineração	Extração de quartzo			1,1500
Total				1,1500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		57,46	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PARECER TÉCNICO

1. Histórico

Data de formalização do processo 02030000748/18: 15/10/2018

Data de solicitação de informações complementares: 26/03/2019; 16/08/2020; 20/09/2020

Data do recebimento de informações complementares: 17/05/2019 e 16/09/2020 e 30/09/2020.

Data da vistoria: 21/03/2019

Data de emissão do parecer técnico: 23/10/2020

2. Objetivo:

Analisar a solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,1500 hectares para fins de mineração conforme requerimento folhas 167-172 dos autos e requerimento SEI nº 2100.01.0040510/2020-17.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1. Imóvel rural:

A fazenda Bueno-Morros, matrícula registrada sob nº 7.636 no cartório de registro de imóveis de Diamantina-MG, está localizada no município de Monjolos, possuindo área total de 9,6800 hectares. O imóvel possui também 10,7700 hectares de Posse, conforme página 174 dos autos, assinada pelo Prefeito Municipal de Monjolos Geraldo E. Maia da Silva, posseiro Sr. Djalma Rodrigues Filho e os confrontantes André de Oliveira Gomes Santiago e Mário Batista Cardoso, perfazendo um total de 20,45 hectares.

3.2. Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142502-C58F.563B.BD14.418A.9B4F.24BD.B456.71E5

- Área total: 20,45 ha

- Área de reserva legal: 5,40 ha

- Área de preservação permanente: 3,50 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1,09 ha

- Reserva Legal Proposta: área declarada no Cadastro Ambiental Rural

() A área está preservada: xxxxx ha

(x) A área está em recuperação: 4,50 ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: matrícula nº 7.636

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Não foram computadas áreas de preservação permanente como reserva legal.

4. Intervenção ambiental requerida:

O imóvel está localizado no bioma Cerrado e possui vegetação característica de cerrado com afloramento rochoso em alguns locais. Após vistoria houve a necessidade de adequação da área de intervenção com lançamento das áreas de preservação permanente. Foi requerida a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo em 1,1500 hectares tendo como destinação do produto ou subproduto florestal/vegetal para o uso na própria propriedade. De acordo com o Plano de Utilização Pretendida-PUP apresentado foram identificados *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo Alves), *Magonia pubescens* (tingui), *Plathymenia reticulata* (vinhático), *Qualea* sp. (pau terra), *Eugenia dysenterica* (cagaiteira), *Hymenaea stigonocarpa* (jatobá do cerrado) entre outras.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Muito alta

- Prioridade para conservação da flora: muito baixa

- Unidade de conservação: Conforme informações disponíveis o imóvel não se localiza em áreas protegidas federais, estaduais, municipais, RPPN's e APE's (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>)

- Área indígenas ou quilombolas: Conforme informações disponíveis o imóvel não se localiza em áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições: não há.

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento.
- Atividades licenciadas: A-02-07-0
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento: 07374/2017

4.3. Vistoria realizada:

Considerando a análise prévia do imóvel fundamentada em informações obtidas através das plataformas como IDE-SISEMA, Google Earth, SIAM, imagens do satélite Sentinel-2 L1C foi realizada diligência ao imóvel na data de 21/03/2019 para a realização da vistoria no local conforme requerimento de processo de intervenção ambiental nº 02030000748/18. A vistoria foi acompanhada pelo Sr. Enilson de Souza CPF: 781.856.296-68 representante do empreendimento, e pelo Analista Ambiental Carlos José Brandão. Coordenadas da intervenção: X=598.312/Y=7.966.406-23k

4.3.1. Características físicas:

- Topografia: ondulada;
- Solo: O imóvel apresenta solos das classes Latossolo e Cambissolo;
- Hidrografia: O imóvel possui 3,34 hectares de área de preservação permanente conforme indicado em planta topográfica e shapex. O imóvel está localizado dentro da bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

4.3.2. Características biológicas:

- Vegetação: Conforme consulta a plataforma IDE-Sisema o imóvel está totalmente inserido no Bioma Cerrado conforme Mapa de Biomas do IBGE. A vegetação do imóvel e da área de intervenção tem a fisionomia de cerrado
- Fauna: De acordo com o estudo ambiental apresentado para o processo no imóvel não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção ou raras e na data da vistoria não foram identificadas espécies ameaçadas ou raras.

4.4. Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Conforme estudos, dentre as alterações ambientais encontradas estão:

a) Alterações na qualidade das águas e da flora

O desmatamento e a remoção da cobertura vegetal interferem no ciclo hidrogeológico, eliminando o efeito de interceptação das chuvas ou de dispersão da energia das águas pelos vegetais, permitindo queda livre até o solo, podendo ocasionar e acelerar o processo erosivo. A área destinada a extração de quartzo que provoca a remoção da cobertura vegetal, além de ser um potencial foco de risco à qualidade das águas superficiais de 10 toda a área de influencia se não forem adotadas medidas de contenção para evitar o carreamento de solos e material particulado pelas chuvas. Além disso, pode ocorrer impedimento do desenvolvimento de espécies vegetais em virtude da composição do material e a constante movimentação.

b) Fauna terrestre

A localização da área de extração de quartzo exerce influência negativa sobre os animais silvestre, devido ruídos e vibrações.

c) Carregamento e transporte

Os problemas advindos da geração de poeiras e partículas serão de baixa magnitude uma vez que a areia permanece úmida durante a escavação e extração devido a pouca profundidade do lençol freático O carregamento e transporte são utilizados retro-escavadeira ou pá carregadeira e caminhões basculantes. Nesta fase composta tanto pelo carregamento quanto pelo transporte onde ocorre a emissão de poeiras. Por ainda gases e material particulado oriundos da combustão dos motores dos equipamentos e veículos de carga. Os gases gerados pela combustão interna dos motores a diesel, pelas características dos motores que são utilizadas na atividade e a forma de funcionamento, nos permite levantar os seguintes sub-produtos gerados pela combustão incompleta do combustível. Hidrocarbonetos: gás de composição variável, gerado por restos de combustível não queimado. Monóxido de carbono (CO): é um gás incolor e insípido, resultado da queima parcial do combustível na câmara de combustão. Fuligem (material particulado): é uma poeira microscópica gerada pelo motor, composta por partículas de carbono, hidrocarbonetos, sulfatos, etc.

d) Local da jazida

Os impactos negativos (alterações físicas) causadas pela implantação da área a ser minerada, serão constituídos por: 1 - Decapeamento: retirada do material estéril e do solo orgânico. 2 - Extração: a extração de quartzo é realizada em processo extratores de alta capacidade, guindastes, máquinas derrubar pedra e entre outros. 3 - Carregamento: realizado por pás-carregadeiras. 4 - Transporte: realizados por caminhões que transportam as pedras quartzo da frente de lavra até o mercado consumidor. 5 - Exposição do solo devido a retirada 6 - Compactação do solo nas áreas de circulação de máquinas e equipamentos. 7 - Alterações paisagísticas pela falta de vegetação, onde antes era um ambiente de vegetação nativa. 8 - Possibilidades de alteração de qualidade e quantidade do sistema de drenagem local, que será mitigada pelas técnicas de cultivo mínimo e conservação de estradas (camalhões e barraginhas). 9 - Geração de emissões atmosféricas (poeiras), mas que não apresentam grandes problemas, pois a área encontra-se distante de comunidades. 10 - Geração de ruídos durante as atividades.

Medidas mitigadoras

São aquelas que objetivam minimizar os impactos negativos e maximizar os positivos, sendo, portanto, importantes que tenham caráter preventivo e ocorram na fase de planejamento de qualquer atividade, e dentre outros podemos citar as seguintes medidas mitigadoras que serão atendidas obrigatoriamente pelo empreendedor, conforme estudos apresentados.

Ações a se realizar antes da exploração da área:

1 - O resgate e transposição do topsoil, ou seja, de propágulos de diferentes espécies e formas de vida, de nutrientes, de matéria orgânica e da microfauna presentes no solo florestal, pode ser um meio de restabelecer a integridade de áreas degradadas. Espera-se que o grupo de espécies regenerantes do banco de sementes, em sua maioria pioneiras, atue como cicatrizador do ambiente (Denslow & Gómes-Dias 1990) e junto com o solo orgânico introduzido, promovam mudanças das condições edáficas e microclimáticas da área a ser recuperada, criando condições para a chegada e desenvolvimento de outras espécies (Potthoff et al. 2005). Avaliações deste método têm demonstrado sua eficiência em promover a regeneração de uma comunidade de espécies nativas com estrutura florestal (Tacey & Glossop 1980; Koch & Ward 1994; Gisler 1995; Rokich et al. 2000; Holmes 2001; Viani et al. 2006). A coleta do topsoil em uma área de cerrado secundária mais próxima possível da mina de extração de quartzo. A coleta será realizada com auxílio de máquinas retro-escavadeiras, retirando-se uma profundidade de 20 a 30 cm do solo superficial. Dentro dessa área que servirá de fonte serão selecionados pontos de onde será coletado o topsoil. Este será coletado e transportado em caminhões e depositado no talude com auxílio também de máquinas retro-escavadeiras e em seguida espalhado para que a camada ficasse homogênea distribuída dentro da área a ser recuperada.

2 - Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de extração de minério, como também nas estradas de acesso e internas. Nesse caso a construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.

3 - Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Ações a serem realizadas após a exploração da área:

1 - Com o auxílio dos tratores de esteiras, as áreas com grandes irregularidades das áreas lavradas deverão ser suavizadas. Caso, ao final das atividades, sejam observados taludes com grandes inclinações e/ou alturas, haverá deslocamentos de material com utilização dos tratores para a diminuição de inclinações e/ou alturas.

2 - Descompactação do solo através do uso de tratores com escarificadores.

3 - Para a recuperação as medidas usualmente empregadas são: revegetação dos taludes de barragens (neste caso somente com herbáceas) e depósitos de estêreis ou rejeitos, redimensionamento e reforço de barragens de rejeito (com a compactação e sistemas de drenagens no topo).

4 - Enriquecimento (introdução de alguns indivíduos florestais para aumentar a diversidade das espécies pré-existentes) do top soil através da adição de sementes de espécies locais de preferência de acordo com a vegetação circunvizinha, a microbacias como unidade de análise, as causas da degradação e os processos de sucessão natural. Assim, após o estabelecimento adequado das espécies utilizadas em plantios de recuperação, a garantia de sucesso depende da capacidade da vegetação implantada de se auto-regenerar, justificando-se estudos sobre a produção de serapilheira, chuva de sementes, banco de sementes e características ecológicas e genéticas das populações implantadas.

5 - Após a exploração da área, evitar que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas, recobrando o terreno com o topsoil anteriormente retirado e reservado. Após a recobertura do solo com a camada topsoil, e terraplanagem da área devem ser implantadas medidas de correção do solo. Correção e adubação do solo das áreas degradadas já que as áreas de fundo de mina são as mais degradadas, uma vez que o solo da superfície com todos os nutrientes e matéria orgânica é removido, afetando o solo qualitativa e quantitativamente, diminuindo a capacidade de revegetar. O subsolo, praticamente sem matéria orgânica, perde significativamente a capacidade de reter nutrientes, além de também perder os nutrientes da camada superficial, sendo necessário a intervenção para melhorar as propriedades do solo e propiciar o reestabelecimento das espécies vegetais.

6 - Plantio de gramíneas que por se reproduzirem vegetativamente e apresentarem altas taxas de crescimento, são eficientes em formar rapidamente uma densa cobertura vegetal que protege a superfície do solo contra a ação das chuvas, e uma densa rede de raízes no solo sub-superficial que ajuda na estabilização do talude. As espécies de gramíneas comumente utilizadas são pouco exigentes nutricionalmente e, portanto, conseguem se desenvolver mesmo em solos com baixa fertilidade como no caso dos taludes, onde as espécies nativas normalmente não conseguem se estabelecer espontaneamente. Espécies nativas podem demorar mais para se estabelecer após a sementeira, mas suportam melhor as variações ambientais e persistem durante situações climáticas extremas, como baixas temperaturas, e a curtas estações de crescimento (Petersen et al. 2004). Além da sua resistência às condições climáticas locais, as espécies em seu habitat natural encontram os polinizadores, dispersores de sementes e predadores naturais que garantem a sua reprodução, dispersão e o equilíbrio dinâmico da comunidade (Kageyama & Gandara 2004) Exemplo de uso de gramíneas nativas é a batatais (*Paspalum notatum* Flügge).

7 - Cercamento da área para evitar a entrada e o pisoteamento por animais, auxiliando o processo de regeneração natural e germinação do banco de sementes residual.

5. Medidas compensatórias:

O empreendimento em questão faz jus a compensação mineraria e terá que formalizar proposta de compensação florestal conforme Lei Estadual nº 20.922/2013 e portaria IEF nº 27/17.

5.1. Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se enquadra.

6. Análise Técnica:

Após análise da documentação apresentada no processo e vistoria nos locais de intervenção entende-se que o requerente apresentou elementos técnicos suficientes para apreciação do requerimento.

O parecer técnico é pela possibilidade de atendimento ao que se pede, uma vez que a intervenção solicitada é passível de aprovação.

Durante a vistoria não foram encontradas espécies imunes de corte. A engenheira florestal responsável pelo projeto declara que não há presença de indivíduos considerados imunes de corte.

Não deverá ocorrer intervenção em área de preservação permanente e reserva legal, conforme requerimento e planta apresentada. Visando a recuperação da área objeto da exploração, após o término da atividade, foi apresentado Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD. Apresentou-se também Projeto de Reconstituição da Flora-PTRF, visando a reconstituição da vegetação da área objeto da intervenção.

O empreendedor apresentou o PRAD elaborado pela engenheira florestal Sula Janaína de Oliveira Fernandes CREA/MG: 119.174

ART: 1420200000006270379 com o objetivo de recuperar as áreas degradadas, no total de 1,15ha.

O empreendedor apresentou o PTRF elaborado pela engenheira florestal Sula Janaína de Oliveira Fernandes CREA/MG: 119.174

ART: 1420200000006270386 com o objetivo de reconstituir a vegetação do local explorado, no total de 1,15 ha.

Ambos os projetos foram aprovados tecnicamente e deverão ser implementados ao final da exploração.

Devido a pequena intervenção e características do local, o qual deve ser dado destino socioeconômico, entende-se ser passível o atendimento ao que se pede.

O volume de material lenhoso estimado será de 57,4655 m³ de lenha nativa, conforme PUP apresentado.

É devido o pagamento da reposição florestal referente a 57,4655 m³ de produto nativo.

O material lenhoso será utilizado na própria propriedade.

7. Conclusão:

Sugiro o deferimento da "Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo", em área de 1,15, com a finalidade de mineração de quartzo, no município de Monjolos, MG, vinculado ao cumprimento das condicionantes e medidas propostas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação aos órgãos ambientais competentes tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados neste processo, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

A análise está sendo feita conforme solicitação feita em requerimento, objetivando a supressão de vegetação. Demais questões ambientais serão analisadas pelo órgão licenciador visando obtenção do LAS/RAS.

Ressalta-se que a Autorização em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) será de acordo com a LAS/RAS.

8. Condicionantes:

Anexo I

Item	Descrição da Condicionante	Status / Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PTRF no total de 1,15 ha informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PRAD no total de 1,15 ha informando a situação da área a ser recuperada.	Anualmente até conclusão do projeto.
3	Formalizar proposta de compensação florestal conforme Lei Estadual nº 20.922/2013 e portaria IEF nº 27/17.	120 (Cento e vinte) dias após emissão desta autorização.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.

Item	Descrição da Condicionante	Status / Prazo*
1	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PTRF no total de 1,15 ha informando a situação do plantio. Informar quais as medidas silviculturais adotadas no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto.
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico do PRAD no total de 1,15 ha informando a situação da área a ser recuperada.	Anualmente até conclusão do projeto.
3	Formalizar proposta de compensação florestal conforme Lei Estadual nº 20.922/2013 e portaria IEF nº 27/17.	120 (Cento e vinte) dias após emissão desta autorização.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

CARLOS JOSÉ BRANDÃO - MASP: 01552908

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de março de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle processual nº 121/2020

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 02030000748/18

Requerente: Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto CNPJ: 09.539.319/0001-64

Imóvel da Intervenção: Fazenda Bueno - Morros Município: Monjolos/MG

Proprietário: Djalma Rodrigues Filho

Objeto: Análise de pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,15ha, para uso alternativo do solo com a atividade de mineração.

Bioma: Cerrado Fitofisionomia: Cerrado

Vistos,

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo de intervenção ambiental com requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 1,15ha para implantação de atividade mineraria.

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer, em especial a Deliberação Normativa do COPAM nº217, de 2017, Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1905, de 2013 e a Lei nº. 22796, de 2017.

2 – ANÁLISE

Analisando os autos, é possível constatar que o processo conta com toda documentação necessária à análise do pleito interventivo. Referente à análise dos aspectos técnicos, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental da intervenção na área requerida, ou seja, pela supressão da vegetação nativa em uma área de 1,15ha, no bioma Cerrado.

A luz da legislação vigente o requerimento é passível de aprovação por se tratar de intervenção em área passível de alteração do uso do solo.

Isto posto,

Considerando os documentos lançados aos autos;

Considerando o cumprimento do pagamento das taxas de expediente e florestal;

Considerando a competência territorial e administrativa da URFBio Centro Norte para a análise do que se requer;

Considerando que o Cadastro Ambiental Rural foi aprovado pela análise técnica;

Considerando que o imóvel tem sua reserva legal demarcada no CAR e teve sua localização aprovada, conforme informa o gestor do processo;

Considerando que a área que se requer a intervenção não está inserida em área especialmente protegida;

Considerando que não haverá intervenção em área de preservação permanente, supressão de espécies especialmente protegidas ou ameaçadas de extinção;

Considerando as medidas mitigadoras e compensatórias propostas e aprovadas no processo, notadamente por se tratar de atividade mineraria, nos termos do exposto no art. 75 da Lei nº. 20.922, de 2013;

Considerando as condicionantes estabelecidas pelo gestor do processo;

Considerando a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do pedido de intervenção.

MANIFESTA-SE pela possibilidade jurídica de se atender ao pedido formulado pela Requerente.

Assim sendo, submete-se à análise e deliberação do Supervisor Regional da URFBio Centro Norte, nos termos do parágrafo único, do art.38 do Decreto nº47.892, de 2020.

Decidido sobre o que se requer, publicar a decisão conforme exigência prevista na Lei nº 15.971/2006 em seu artigo 4º e, antes da emissão do ato autorizativo exigir a juntada:

- do comprovante de pagamento da reposição florestal, nos termos do previsto nas leis atuais e vigentes;

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LETÍCIA HORTA VILAS BOAS - 1.159.297-9

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 26 de outubro de 2020